DIRIBAS

Diário Oficial De Ribas Do Rio Pardo-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

Ouvidoria: 67 9 9606-1175 diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 950 - Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos, e dos auxílios alimentação e pré-escolar, dos servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 34, inciso V, alínea "a", do Regimento Interno da Casa, e

CONSIDERANDO:

– o disposto no inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe acerca da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos;
– o disposto no *caput* dos arts. 26 e 26-C da lei ordinária municipal nº 1.123, de 16 de abril de 2019, e suas alterações;
– o disposto nos artigos 1º e 2º da lei ordinária municipal nº 1.462, de 20 de dezembro de 2024;
– que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística é o órgão responsável por elaborar o índice de inflação oficial no Brasil, o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo;

RESOLVE:

Art. 1° - Reajustar em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) os vencimentos, bem como os auxílios alimentação e pré-escolar, dos servidores da Câmara Municipal.
Parágrafo único. O índice referido no *caput* correspondente ao IPCA/IBGE acumulado no ano de 2024.

Art. 2° - O valor do auxílio alimentação passa a ser de R$ 838,64 (oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro reais).

Art. 3° - O valor do auxílio pré-escolar passa a ser de R$ 990,64 (novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 4° - Alterar, com base no percentual fixado no artigo 1º acima, as tabelas constantes do Anexo III – Tabela de Vencimentos, da lei ordinária municipal nº 1.123, 16 de abril de 2019, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 4° - Revogam-se as disposições das leis ordinárias municipais nº 1.392, de 4 de dezembro de 2023, 1.396, de 29 de janeiro de 2024, e da Portaria da Câmara Municipal nº 4, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2025.

Tânia Maria Ferreira de Souza

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO

Salário de Cargos Comissionados

Símbolo	Vct lei 1396-2024	Vencimento-base	Representação		Total
DSCM/SG-100	R$ 5.384,57	R$ 5.644,64	100%	R$ 5.644,64	R$ 11.289,29
DSCM/PJ-100	R$ 5.384,57	R$ 5.644,64	100%	R$ 5.644,64	R$ 11.289,29
DSCM/F-200	R$ 5.384,57	R$ 5.644,64	80%	R$ 4.515,72	R$ 10.160,36
DSCM/A-200	R$ 5.384,57	R$ 5.644,64	60%	R$ 3.386,79	R$ 9.031,43
DSCM/L-200	R$ 5.384,57	R$ 5.644,64	60%	R$ 3.386,79	R$ 9.031,43
DSCM-R-200	R$ 5.384,57	R$ 5.644,64	60%	R$ 3.386,79	R$ 9.031,43
DSCM-C-200	R$ 5.384,57	R$ 5.644,64	60%	R$ 3.386,79	R$ 9.031,43
DSCM-SL-200	R$ 5.384,57	R$ 5.644,64	60%	R$ 3.386,79	R$ 9.031,43
DSCM-CG-200	R$ 5.384,57	R$ 5.644,64	60%	R$ 3.386,79	R$ 9.031,43
ASPA	R$ 3.410,64	R$ 3.575,37	30%	R$ 1.072,61	R$ 4.647,99
ASEP	R$ 3.410,64	R$ 3.575,37	30%	R$ 1.072,61	R$ 4.647,99

Salário de Cargos Efetivos

Símbolo	Padrão	Vencimento-base
ADV	I	R$ 6.312,81
CO	I	R$ 6.312,81
CCI	I	R$ 6.312,81
AC	I	R$ 6.312,81
ASIM	II	R$ 3.549,10
STOCM-AG	II	R$ 3.549,10
STOCM-AL	II	R$ 3.549,10
TALC	II	R$ 3.549,10
STOCR	III	R$ 2.308,37
MOPA	IV	R$ 3.087,54
AGSE	V	R$ 2.635,27
ASG	VI	R$ 2.156,29

TABELA 1 - SERVIDORES EFETIVOS

		PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
CLASSE		Anos						
A	2018	0 a 3	6.312,81	3.549,10	2.308,37	3.087,54	2.635,27	2.156,29
B	2021	3 a 5	6.628,45	3.726,56	2.423,79	3.241,91	2.767,03	2.264,10
C	2023	5 a 7	6.959,87	3.912,89	2.544,97	3.404,01	2.905,38	2.377,31
D	2025	7 a 9	7.307,87	4.108,53	2.672,22	3.574,21	3.050,65	2.496,18
E	2027	9 a 11	7.673,26	4.313,96	2.805,83	3.752,92	3.203,19	2.620,98
F	2029	11 a 13	8.056,92	4.529,66	2.946,13	3.940,57	3.363,35	2.752,03
G	2031	13 a 15	8.459,77	4.756,14	3.093,43	4.137,59	3.531,51	2.889,64
H	2033	15 a 17	8.882,76	4.993,95	3.248,10	4.344,47	3.708,09	3.034,12
I	2035	17 a 19	9.326,90	5.243,64	3.410,51	4.561,70	3.893,49	3.185,82
J	2037	19 a 21	9.793,24	5.505,82	3.581,03	4.789,78	4.088,17	3.345,11
K	2039	21 a 23	10.282,90	5.781,12	3.760,09	5.029,27	4.292,58	3.512,37
L	2041	23 a 25	10.797,05	6.070,17	3.948,09	5.280,74	4.507,20	3.687,99
M	2043	25 a 27	11.336,90	6.373,68	4.145,50	5.544,77	4.732,56	3.872,39
N	2045	27 a 29	11.903,75	6.692,36	4.352,77	5.822,01	4.969,19	4.066,01
O	2047	29 a 31	12.498,93	7.026,98	4.570,41	6.113,11	5.217,65	4.269,31
P	2049	31 a 33	13.123,88	7.378,33	4.798,93	6.418,77	5.478,53	4.482,77
Q	2051	33 a 35	13.780,07	7.747,25	5.038,88	6.739,71	5.752,46	4.706,91

Padrão	Cargos
I	Advogado, Contador, Coordenador de Controle Interno e Analista de Comunicação
II	Agente administrativo, Almoxarife e Assessor de Informática, Técnico de Apoio Legislativo
III	Recepcionista
IV	Motorista Parlamentar
V	Agente de segurança
VI	Artífice de Serviços Gerais

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.